



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**LEI Nº 781/2023.**

**De 05 de Maio de 2023.**

**PUBLICADO**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
60	020300 04122 0001 2010 3390 93	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Indenizações e Restituições	000	20.000,00
251	020601 10301 0007 2046 3390 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	002	100.000,00
392	020601 10302 0006 2086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	002	200.000,00

  
**José Adair da Silva**  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

483	020701 04122 0001 0039 3393 39	MANUT. CONVENIO CONTRATO PROGRAMA – CIMVA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
<b>Total dos Créditos</b>				<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 000, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
283	020601 10301 0007 2078 3190 04	MANUT. DA ATENCAO BASICA Contratação por Tempo Determinado	002	50.000,00
286	020601 10301 0007 2078 3190 11	MANUT. DA ATENCAO BASICA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	125.000,00
309	020601 10301 0007 2079 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	100.000,00
376	020601 10302 0006 0009 3350 43	MANUT. DO CONVENIO COM A SOBHEI (HOSPITAL INHAPIM) Subvenções Sociais	002	25.000,00
393	020601 10302 0006 2090	MANUT. CONVENIO COM HOSPITAL N. SRA. AUXILIADORA Subvenções Sociais	002	50.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>350.000,00</b>

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG